

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso (extrato) n.º 24798/2024/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal na carreira/categoria de assistente operacional (tratador apanhador de animais) para a Divisão de Proteção Animal e Salubridade.

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município de Barcelos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 – Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 30.º da LTFP, se publica o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado até ao segundo dia útil na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no site do Município de Barcelos ([www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt)), na sequência do Despacho n.º 14/2024 da Exma. Sra. Vereadora, Doutora Mariana Teixeira Baptista Carvalho, de 17 de outubro, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Tratador Apanhador de Animais), previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Entidade que realiza o Procedimento: Município de Barcelos.

3 – Caracterização dos postos de trabalho: 2 Assistentes Operacionais (Tratador Apanhador de Animais), para exercer funções na Divisão de Proteção Animal e Salubridade:

Funções de natureza executiva e de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variável; execução de tarefas de apoio complementares, podendo comportar esforço físico e a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à reparação e manutenção dos mesmos, com grau de complexidade 1, designadamente:

Assegurar a manutenção das instalações do canil, bem como de todas as estruturas de apoio ao maneio e tratamento dos animais;

Realizar tarefas diárias de limpeza, com a utilização dos instrumentos, detergentes e desinfetantes designados, nas instalações destinadas ao alojamento de animais;

Limpeza e desinfeção de todo o material e equipamento, após utilização, no contacto com animais doentes ou sob suspeita de doença, ou com cadáveres;

Remoção de todo o lixo das instalações, e respetivo depósito em contentores de forma a salvar guardar quaisquer riscos para a saúde pública;

Registo das entradas, saídas e morte dos animais com os dados identificativos;

Recolha e captura de animais errantes, animais em via pública que estejam doentes ou lesionados, animais perdidos, animais que não vivam em condições de bem-estar ou que sejam vítimas de maus-tratos, ou negligência grave, e ainda participação nas brigadas de desinfeção ou desinfestação;

Alimentação, recreios e socialização dos animais alojados no CROA de Barcelos, sob orientação técnica;

Receção de cadáveres de animais entregues por particulares;

Verificação da existência de identificação eletrónica em animais de companhia sinalizados na via pública;

Limpeza e higienização de espaços públicos;

Acorrer a situações de emergência, em horário laboral e pós-laboral.

4 – Habilitações literárias exigidas: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

4.1 – Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar juntamente ao documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

5 – Os requisitos de admissão obrigatórios:

5.1 – Requisitos gerais, os previstos no artigo 17.º da LTFP:

5.2 – Requisitos especiais (fator de exclusão): Possuir Carta de Condução válida em território nacional.

6 – Prazo e forma de apresentação da candidatura:

6.1 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 12.º da referida Portaria.

6.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, na página eletrónica do Município em: <https://recrutamento.barcelos.pt/>

6.3 – Após a submissão da candidatura, os candidatos recebem um email de confirmação da entrega da mesma.

7 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

17 de outubro de 2024. – A Vereadora, Doutora Mariana Teixeira Baptista Carvalho.

318281874